

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23525.016711/2019-09

Unidade Gestora: Ebserh Hucam-Ufes

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, neste ato, representada pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº ***.089.027-**, portadora da Carteira de Identidade nº ****14 SSP/ES e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº ***.627.937-**, portador da carteira de identidade nº ****096 SSP/ES, e de outro lado a empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.023.884/0001-74, estabelecida à Rua Pedro Álvares Cabral, Bairro de Fátima, na cidade de Serra-ES, CEP nº 29160-772, neste ato representada pelo Senhor **Carlos Wagner Milholi Barcellos**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº ****770 SSP-ES e CPF (MF) nº ***.191.447-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, em conformidade com os termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 63/2020-HUCAM/UFES**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

a) a **prorrogação do Contrato nº 30/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 11/06/2022 a 11/06/2023**, amparado nos arts. 90, 93, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018.

1.2. Valor do aditivo descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	MANUTENÇÃO DE JARDIM, CORTE DE GRAMA, ROÇADA E CAPINA (EM 21.700 M²)	MÊS	12	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00
02	PODA EM ÁRVORES COM CAULE DE ATÉ 30 CM DE DIÂMETRO	UN	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
03	PODA EM ÁRVORES COM CAULE DE DIÂMETRO SUPERIOR A 30 CM	UN	150	R\$ 166,67	R\$ 25.000,00
04	REMOÇÃO DE ÁRVORES COM CAULE DE ATÉ 30 CM DE DIÂMETRO	UN	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
05	REMOÇÃO DE ÁRVORES COM CAULE DE DIÂMETRO SUPERIOR A 30 CM	UN	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
06	LIMPEZA DE LAGOA (192 m²)	UN	4	R\$ 2.851,67	R\$ 11.406,68
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 130.906,68

2. CLAUSULA SEGUNDA - RESSALVA AO REAJUSTE

2.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Art. 90, e no § 1º do Art. 93 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 130.906,68 (cento e trinta mil novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

4.2. Os preços incluem todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39-79.

PI:OAM2FC03020

Categoria no plano orçamentário 2022: 25.

Empenho reforço: 2022NE001244-79.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA prestará **garantia no valor de 2.618,13 (dois mil seiscentos e dezoito reais e treze centavos)**, correspondente a **2% (dois por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, observadas as condições previstas no *Edital*, **com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação**, observados os requisitos previstos no art. 89 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no que couber, no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente - HUCAM/UFES/EBSERH
CONTRATANTE

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo - HUCAM/UFES/EBSERH
CONTRATANTE

Carlos Wagner Milholi Barcellos
Ambiental Serviços Especializados Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª: LEONARDO FERREIRA VIANA 2ª: CAROLINE COELHO CAMPOS

CPF: ***.492.987-**

CPF: ***.936.147-**



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 08/06/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 08/06/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WAGNER MILHOLI BARCELLOS, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Coelho Campos, Assistente Administrativo**, em 21/06/2022, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira Viana, Chefe de Unidade**, em 23/06/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22008913** e o código CRC **F85788B3**.

Referência: Processo nº 23525.016711/2019-09 SEI nº 22008913